RESOLUÇÃO Nº 323/2010

Altera a Resolução nº 286/2005, que dispõe sobre a rotina de trabalho na Câmara Municipal de Formiga/MG e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Os arts. 25 e 27, §4º da Resolução 286/2005, passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 25. A Câmara Municipal iniciará suas atividades administrativas ordinárias às 07h30 e terminará às 17h00, durante o período de 2ª a 6ª feira.

Art. 27. (...)

§4º O servidor terá 1h30 (uma hora e trinta minutos) diária de almoço, podendo ausentar-se durante este período a partir de 10h00, com retorno, impreterível, até às 14h00."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2010.

Câmara Municipal de Formiga, 23 de novembro de 2010.

Dr. Reginaldo Henrique dos Santos
Vice-Presidente

José Gilmar Furtado
1º Secretário

Originária do Projeto de Resolução nº 021/2010 de autoria dos Vereadores Edmar Ferreira, Reginaldo Henrique dos Santos e José Gilmar Furtado (Mesa Diretora)